

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2006**

--- Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA --

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INFORMAÇÃO SOBRE OBRAS DO PINGO DOCE:** - Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Vereador José Machado na reunião de seis de Fevereiro findo, sobre o início das obras do estabelecimento comercial do Pingo Doce, o Senhor Vice-Presidente informou que, de acordo com o que então foi deliberado, a fiscalização tinha apresentado uma informação a dar conta da situação verificada na obra e que tinha levantado um processo de contra-ordenação por as obras terem sido iniciadas sem que houvesse o licenciamento camarário. Informou também que não foi feito o embargo das obras porque na mesma reunião tinham sido aprovados os projectos de arquitectura e de especialidades e entretanto foi levantada a respectiva licença. -----

--- O Senhor Vereador José Machado agradeceu a informação e registou com agrado a pronta resolução do assunto. -----

--- **SALA DE CONVÍVIO EM ÓBIDOS:** - O Senhor Vereador José Machado perguntou se não estava previsto um centro de dia para Vila de Óbidos, se não seria possível disponibilizar uma sala para os “velhotes” jogarem às cartas, tendo sugerido o rés do chão da casa da Porta da Vila. -----

--- O Senhor Presidente disse que está em estudo uma localização para o Centro de Convívio para a zona de Óbidos, tendo já sido feitos contactos nesse sentido com as associações do Pinhal e da Capeleira, mas que este centro deveria ficar mais perto de Óbidos, havendo ainda a possibilidade de se arranjar uma sala nos bombeiros. -----

--- **EDIFÍCIO ESCOLAR DOS CASAIS BRANCOS:** - O Senhor Vereador José Machado questionou a Câmara sobre a possibilidade do edifício escolar dos Casais Brancos ser cedido para utilização dos escuteiros, por um período de vinte e cinco anos, visto já se encontrar encerrada e sem utilização há muito tempo. -----

--- O Senhor Presidente disse que o princípio de utilização dos edifícios das escolas primárias desactivadas será no apoio a actividades de interesse público do concelho, havendo contudo a necessidade de um espaço deste género para um projecto na área da acção de formação de trauma e emergência e, as únicas duas hipóteses, são a escola dos Casais Brancos ou de Trás do Outeiro. Mais informou que já houve uma conversa com os escuteiros de Óbidos no sentido de se poder arranjar um espaço no pavilhão gimnodesportivo de Óbidos. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**: - Presente o requerimento número mil novecentos e trinta e um, datado de vinte e nove de Novembro de dois mil e cinco, de T.G.M. - Sociedade de Construções, Lda, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento número trezentos e onze, sito em Cameleiro ou Arneiro, freguesia de Gaeiras. -----

--- *A Câmara, depois de ter apreciado o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento referido e libertar o remanescente da garantia bancária.* -----

--- **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO 361**: - Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e um, do dia vinte e quatro de Fevereiro findo, apresentado pela Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, S.A., pedindo a aprovação do projecto de alterações ao loteamento número trezentos e sessenta e um, sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau, para emissão do segundo aditamento ao respectivo alvará de loteamento. -----

--- *A Câmara aceitou por unanimidade que as cedências ao Município fossem compensadas através de dois lotes, em substituição dos equipamentos inicialmente previstos, aprovou a proposta com a segunda alteração ao loteamento, bem como a revisão do contrato de urbanização.* -----

--- **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS**: - Presente uma informação do Serviço Municipal de Protecção Civil, solicitando a vistoria a duas casas que ameaçam ruína, no lugar e freguesia de Amoreira, deste concelho. -----

--- *A Câmara, atendendo que na reunião de vinte de Fevereiro findo deliberou por unanimidade nomear nova comissão de vistorias para as casas que ameaçam ruína, deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na **ORDEM DO DIA**: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente uma carta de Cláudio Pascoal Batista, pronunciando-se sobre a proposta de indeferimento do seu pedido de cartão de vendedor ambulante, para a venda de artesanato no concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade indeferir definitivamente o pedido de cartão de vendedor ambulante, podendo no entanto o requerente participar no Mercado Medieval, para o que deverá contactar a empresa municipal Óbidos Patrimonium.* ----

--- **ABONO DE FAMÍLIA**: - Presente o processo para pedido de abono de família, em nome do funcionário Gil António Ferreira Rodrigues, para seus filhos Luís André Silva Rodrigues e Ana Sofia Silva Rodrigues. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **AVERBAMENTO EM COVAL**: - Foi presente o requerimento de António Avelino da Cruz Marques, solicitando o averbamento para o seu nome ao coval número noventa e três - Talhão C, do Cemitério Municipal de São João. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----  
--- **TROCA DE CONCESSÃO DE COVAL:** - Presente um requerimento de José Eduardo dos Santos, António Pedro dos Santos e Joaquim Eduardo dos Santos Pedro, pedindo autorização para a troca da concessão do coval número vinte e nove - Talhão F pelo coval número sessenta e cinco - Talhão E, ambos do Cemitério Municipal dos Arcos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----  
--- **NOVAS PLANTACÕES DE PINHEIROS MANSOS:** - Foi presente o requerimento de António Tiago das Neves, solicitando autorização para nova plantação de pinheiros mansos no prédio rústico denominado de Rocadas - freguesia de Vau. -----  
--- *O executivo camarário, em face do parecer técnico, autorizou por unanimidade a nova plantação de pinheiros mansos.* -----

--- Presente requerimento de António Tiago das Neves, solicitando autorização para nova plantação de pinheiros mansos no prédio rústico denominado de Casal de Amorim - freguesia de Vau. -----

--- *Autorizado por unanimidade, com base no parecer técnico.* -----

--- **FUNDO DE MANEIO:** - Foi presente a informação interna número dois/dois mil e seis, do Serviço Municipal de Protecção Civil, datada de nove de Fevereiro findo, que se transcreve: - “ASSUNTO: **Fundo de Maneio** -----

Exmo. Sr. Presidente, -----  
Na sequência de variadas vezes ser necessário fazer face a situações totalmente imprevisíveis, como foi por exemplo a queda de neve no nosso Concelho, num passado recente, torna-se imperioso que este Serviço tenha disponível um fundo de maneio. -----  
Reportando-me ainda a esse exemplo, em foi necessário no momento, a compra de sal, para colocar nas vias e, as dificuldades para o adquirir foram muitas e, morosas. -----  
Sendo evidente que se trata de um mero exemplo e, que inúmeras situações similares já ocorreram. -----

Neste contexto solicito os V/bons officios, para que o Serviço Municipal de Protecção Civil, possa contar com um fundo de maneio por forma a fazer face a compras e aquisições variadas a titulo de emergência. -----

À consideração superior, O Delegado do SMPC/ÓBIDOS - Marco Cardoso”. -----

--- *O elenco camarário por unanimidade autorizou a criação de um fundo de maneio no valor de cem euros, para o Serviço Municipal de Protecção Civil fazer face a compras e aquisições variadas a título de emergência.* -----

--- **3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número sete dos Serviços de Contabilidade, datada de vinte de Fevereiro findo, que se transcreve de imediato: - “Assunto: **3.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

**Objectivo:** -----

Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 3ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

----- Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €55.319,02 -----

----- Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 47.683,32 -----

----- Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 7.635,70 -----

----- PPI -----  
° Total de Reforços/Diminuições – €21.635,70 -----  
----- Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 21.635,70 -----  
À consideração superior. A Chefe de Secção, (Lúcia Fernandes).” -----  
--- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

--- **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2006**: - Foram presentes o despacho do Senhor Presidente da Câmara e a informação interna número oito, datada de vinte e quatro de Fevereiro último, dos Serviços de Contabilidade, que se transcreve m: - “**DESPACHO** -----  
Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3, do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a 1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2006 da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a próxima Assembleia Municipal de Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março. -----  
Óbidos, 24 de Fevereiro de 2006.” -----

--- **“Assunto: 1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2006** -----  
**Objectivo:** -----

Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. -----  
As revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar, sempre que se torne necessário incluir ou anular projectos nele considerados. -----  
Assim, nos termos da alínea c) do n.º2 Art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PPI e PAM) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do n.º2 do Art.º 53.º do referido diploma. --

**ORÇAMENTO, PPI e PAM**

RECEITA	REFORÇOS
Correntes	506.100,00 €
Capital	950.200,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.456.300,00 €</b>

DESPESA	REFORÇOS
Correntes	506.100,00€
Capital	950.200,00€
<b>TOTAL</b>	<b>1.456.300,00€</b>

À consideração superior. A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu).” -----

--- **Por unanimidade foi ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara.** -----

--- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO**: - Pelo Sr. Presidente foi proposto adquirir aos Herdeiros de José Paulino e Palmira de Jesus ou Palmira de Jesus Paulino, casados que foram, representados pelo Senhor Jaime Paulino Jesus dos Santos, casado, residente em Óbidos, o Prédio Rústico, sito nas Lezírias, freguesia de São Pedro, com a área de cinquenta e oito mil e duzentos metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica da referida freguesia, sob o artigo treze da Secção V, omissa na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, pelo valor de

trezentos e quinze mil euros, fraccionados em doze prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de quarenta mil euros, e as restantes onze prestações mensais, com inicio no mês seguinte à escritura de compra e venda, serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de vinte cinco mil euros, cada.-----

--- Visto o Senhor Vereador José Machado ter levantada a questão de que ainda no mandato do Senhor José António Pereira Júnior teria sido proposto o valor de vinte e cinco mil contos para a compra desta propriedade e dado que o valor agora a pagar é muito superior, estiveram presentes cinco herdeiros do Senhor José Paulino a fim de esclarecerem o assunto. Estes senhores negaram terem pedido à Câmara presidida pelo Senhor Pereira Júnior os referidos vinte e cinco mil contos pela venda deste mesmo prédio. Porque tinha sido a Senhora Maria Helena Correia, vereadora na Câmara do último mandato do Senhor Pereira Júnior, que deu estas informações ao senhor Vereador José Machado, por sugestão deste a Câmara entendeu por bem solicitar a presença nesta reunião da referida senhora, para que clarificasse esta situação. -----

--- Presente a Senhora Maria Helena Correia que referiu que na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Óbidos, há seis anos atrás, tinha encetado contactos com uma das herdeiras, a senhora Isabel, para a aquisição por parte da Câmara deste prédio rústico e que a senhora Isabel depois de auscultar os restantes comproprietários tinha pedido a verba de vinte e cinco mil contos. O negócio acabou por não se concretizar por na altura a Câmara não ter disponibilidade financeira. -----

--- A senhora Isabel negou que tenha havido qualquer negociação, porque nunca poderia decidir sozinha, tendo havido apenas uma conversa informal. -----

--- *Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o prédio, com as referidas condições, dando poderes ao Sr. Presidente para outorgar a competente escritura.*-----

--- **AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE**

**ROTUNDA E ACESSOS:** - Considerando a necessidade de construir uma rotunda de circulação rodoviária e acessos na freguesia de Olho Marinho, e após contactos com a Senhora Salete Rosário Horta Monteiro, contribuinte fiscal número cento e doze, setecentos e quarenta e dois, setecentos, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito na Palhagueira, freguesia de Olho Marinho, deste concelho, com a área de quatro mil seiscentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e cinquenta e oito da secção F, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número três mil trezentos e oitenta e oito, da freguesia de Olho Marinho, pelo Senhor Presidente foi proposto a aquisição de uma parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Salete Rosário Horta Monteiro, do sul com artigo cento e cinquenta e nove, secção F, freguesia de Olho Marinho, do nascente com Estrada e do poente com Salete Rosário Horta Monteiro, a desanexar do prédio referido.-----

Esta aquisição é necessária para a construção da referida obra no sentido de melhorar a circulação rodoviária, e a proprietária pede cinco mil novecentos e oitenta e seis euros.--

--- *A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que considerou ser razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente da Câmara com poderes para outorgar a correspondente escritura.*-----

--- **NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A ÓBIDOS REQUALIFICA - E.M.:**

- Foi presente uma informação interna datada de dois de Março corrente do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, dando conta da necessidade de nomeação do Fiscal

Único de TOC para a Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, propondo o Mestre João Martins Viana para o cargo . -----

--- Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

--- **REGULAMENTO DO MERCADO MEDIEVAL**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação da Óbidos Patrimonium, E.M., apresentando proposta de Regulamento do Mercado Medieval -----

--- Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **HORÁRIO E PRECÁRIO A PRATICAR NO MERCADO MEDIEVAL DE ÓBIDOS**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma proposta da Óbidos Patrimonium, E.M. do horário e precário a praticar no Mercado Medieval de Óbidos. ---

--- Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- *Aprovada por unanimidade, tendo sido ainda decidido desenvolver um dia com uma programação especial para os municípios, os quais terão entrada gratuita nesse dia.* -----

--- **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CRESCER MELHOR**: - Foi presente a informação número quarenta e cinco, do dia um de Março em curso, que se transcreve: - “Assunto: Proposta de Alteração do Regulamento do *Crescer Melhor* ----- Ex.mo Sr. Presidente -----

----- O fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo, constituindo matéria da competência dos municípios, é uma realidade do Concelho de Óbidos desde 2003. Apesar da atribuição desta competência não ter sido acompanhada de um modelo de financiamento, o município de Óbidos, através do seu Programa *Crescer Melhor*, assumiu o seu funcionamento e financiamento. -----

----- Em Outubro de 2005, por Despacho do Gabinete de Educação, é aprovado o *Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico* e o respectivo regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério de Educação ( em Anexo). -----

Neste contexto, numa tentativa de reajustamento do nosso serviço de refeições ao *Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico*, com vista à apreciação e eventual aprovação apresentamos as seguintes propostas: -----

- Alteração dos valores da capitação, conseqüente alteração dos escalões e cálculo da comparticipação familiar -----
- Alteração do desconto familiar -----

#### Artigo 8.º

##### (Cálculo da Comparticipação Familiar)

1. O projecto *Crescer Melhor* é suportado por um financiamento bipartido, ou seja as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de Óbidos e pelos Pais e/ou Encarregados de Educação eleitores no Concelho de Óbidos.

Proposta -----

1. O projecto *Crescer Melhor* é suportado por um financiamento **tripartido**, ou seja as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de

Óbidos, pelo Ministério de Educação e pelos Pais e/ou Encarregados de Educação eleitores no Concelho de Óbidos. -----

5. O apuramento do valor da comparticipação familiar mensal tem por base os seguintes escalões: -----

Escalão/Rendimento <i>Per Capita</i>	Serviço de refeição	de Serviço de ATL (Prolongamento do Horário)	Total
Casos excepcionais	0.00 €	0.00 €	0.00 €
1º Escalão (80€- 106,98€)	24.00 €	20.00 €	44.00 €
2º Escalão (106,98€- 178,3€)	36.50 €	28.50 €	65.00 €
3º Escalão (178,3€- 249,62€)	47.00 €	38.00 €	85.00 €
4º Escalão (249,62€- 356,6€)	50.00 €	40.00 €	90.00 €
5º Escalão (356,6€- 534,9€)	53.00 €	42.00 €	95.00 €
6º Escalão ( mais de 534,9€)	55.00 €	45.00 €	100.00 €

**Proposta** -----

Escalão/Rendimento <i>Per Capita</i>	Serviço de refeição	Serviço de Prolongamento do Horário	Total
Escalão A (até 115,77)		10 €	10 €
Escalão B (de 115,78€ a 154,36€)	15 €	20 €	35 €
Escalão C (a partir de 154,37)	30 €	35 €	65 €

7. O apuramento do valor a cobrar pelos pequenos prolongamentos, corresponderá a 25% do valor correspondente ao escalão atribuído à criança. -----

Escalão	Pequenos Prolongamentos
1º Escalão	5 €
2º Escalão	7,125 €
3º Escalão	9,5 €
4º Escalão	10 €
5º Escalão	10,5 €
6º Escalão	11,25 €

8. Quando, por motivo de alterações na política governamental educativa (alterações no horário de funcionamento das escolas do ensino pré-escolar e 1.º ciclo ou generalização de actividades extra-curriculares) as crianças não usufruam da componente de apoio à família/ATL 5 dias por semana, será aplicada a seguinte tabela de descontos:

Frequência (dias)	Desconto (%)
5	0
4	20
3	35
2	50
1	65

**Artigo 10.º**

(Alteração da Situação Socio-Económica)

1. Em situações de alteração da situação socio-económica do agregado familiar, nomeadamente, morte, emprego, desemprego, alteração do número de pessoas que compõe o agregado familiar, o Gabinete de Educação fará uma reavaliação do cálculo

da comparticipação familiar tendo em conta os rendimentos e despesas do ano civil em curso. -----

Proposta -----

1. Em situações de alteração da situação socio-económica do agregado familiar, nomeadamente, **doença**, morte, emprego, desemprego, alteração do número de pessoas que compõe o agregado familiar, o Gabinete de Educação fará uma reavaliação do cálculo da comparticipação familiar tendo em conta os rendimentos e despesas do ano civil em curso. -----

### Artigo 12º

(Desconto Familiar)

1. O presente regulamento prevê, perseguindo sempre a lógica de diferenciação positiva, os seguintes descontos familiares para os agregados que têm mais do que um filho inscrito no projecto:

Escalões/Rendimento <i>Per Capita</i>	2.º Filho	3.º Filho	4.º Filho	5.º Filho
	Redução Familiar	Redução Familiar	Redução Familiar	Redução Familiar
Casos Excepcionais/até 80€	--	--	--	--
1.º / 80€- 106,98€	25%	50%	75%	100%
2.º / 106,98€- 178,3€	23%	45%	70%	95%
3.º / 178,3€- 249,62€	20%	40%	65%	90%
4.º / 249,62€- 356,6€	15%	35%	60%	85%
5.º / 356,6€- 534,9€	10%	30%	55%	80%
6.º / + 534,9€	5%	25%	50%	75%

Proposta -----

1. O presente regulamento prevê, perseguindo sempre a lógica de diferenciação positiva, os seguintes descontos familiares **no serviço de prolongamento de horário** para os agregados que têm mais do que um filho inscrito no projecto:

Escalão/Rendimento <i>Per Capita</i>	2.º filho	3.º filho	4.º filho	5.º filho
<b>Escalão A (até 115,77)</b>	--	--	--	--
<b>Escalão B (de 115,78€ a 154,36€)</b>	20%	25%	30%	35%
<b>Escalão C (a partir de 154,37)</b>	10%	15%	20%	25%

À consideração de V. Ex.a, -----

Óbidos, 01 de Março de 2006. -----

Vera Patrícia Costa Delgado Félix” . -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração ao Regulamento do Crescer Melhor. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO DA CAPELEIRA:** - Foi presente a informação interna número vinte e três, do dia dois de Março corrente, subscrita pelo Chefe de Serviços de Turismo, que anexava o formulário de candidatura ao Programa Apoio a Actividades Culturais, apresentado pelo Rancho Folclórico Etnográfico da Capeleira e informando que o apoio financeiro concedido no ano transacto foi de dois mil e quinhentos euros. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder ao Rancho Folclórico Etnográfico da Capeleira um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, no âmbito do referido Programa.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RESTAURO NA CAPELA DE SANTA ANA:** - Presente carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa



Maria de Óbidos, solicitando apoio financeiro para obras de restauro no altar-mor, no tecto e na abóbada da Capela de Santa Ana, sita no Pinhal. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil duzentos e setenta euros.* -----

--- **AQUISIÇÃO DO LIVRO “FAINA DA LAGOA - OS MARISCADORES DA LAGOA DE ÓBIDOS**: - Presente um fax datado de dois de Março corrente, da Leader Oeste, propondo a aquisição de trezentos exemplares do livro “Faina da Lagoa - Os Mariscadores da Lagoa de Óbidos”, pelo valor total de cinco mil setecentos e catorze euros e vinte e nove centavos, acrescido de IVA à taxa legal de cinco por cento. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade adquirir trezentos exemplares do citado livro.* -----

--- **APROVAÇÃO DO PROJECTO BASE DE ARQUITECTURA DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente o projecto referenciado. -----

--- O Senhor Presidente informou que o actual governo retirou esta escola do PIDAC e que neste momento o apoio é nulo. Referiu que o Ministério da Educação apenas apoia a abertura do secundário, mas que sem a construção desta escola o ensino secundário em Óbidos teria apenas uma turma mais o ensino profissional, porque as actuais instalações da Escola Josefa de Óbidos não permitiam ir mais além. Informou também que foi transmitido pela DREL de que o Ministério da Educação tinha outras prioridades que não a construção desta escola, por isso, esta construção estava além do apoio comunitário, sendo que a sua rubrica foi colocada para aprovação na última Assembleia Municipal, cujo despacho tinha sido hoje ratificado, permitindo a abertura do respectivo procedimento e na fase de adjudicação apresentar-se-ia então uma candidatura aos fundos comunitários. Concluiu informando que tinha havido um compromisso por parte do Ministério da Educação do Governo do Dr. Durão Barroso, que incluiu uma rubrica de cinquenta mil euros para financiar o custo dos projectos, que foi retirada do PIDAC no ano passado por este Governo, que deu assim uma machadada nas pretensões do Município na construção da nova escola. -----

--- O Senhor Vereador José Machado registou com agrado de que Óbidos vai deixar de ser um dos cerca de trinta concelhos do país que não possuem ensino secundário. -----

--- *Por unanimidade a Câmara aprovou o projecto base de arquitectura do Complexo Escolar de Óbidos.* -----

--- **LANCAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS**: - Para apreciação e eventual aprovação, foram presentes o caderno de encargos e o programa de concurso público de construção do Complexo Escolar de Óbidos, a fim de ser lançado o concurso público referenciado. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os referidos Programa de Concurso e Caderno de Encargos e lançar a concurso público a construção do Complexo Escolar de Óbidos, com componente de concepção ao nível dos projectos de especialidades.* -----

--- **APROVAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS**: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a composição das Comissões de Acompanhamento do concurso de Concepção/construção do Complexo Escolar de Óbidos, a saber, -----

*Comissão de Abertura: - Engenheiro Carlos Pardal, Arquitecto Rui Tormenta e Arquitecto José Chaves.* -----

*Comissão de Análise: - Engenheiro Luis Almeida, Arquitecto José Chaves e Arquitecta Mafalda Sousa.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

--- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** - Foi presente a informação número cinco, datada de vinte e seis de Janeiro findo, elaborada pela Tesoureira Especialista deste Município, que seguidamente se transcreve: “Assunto: Abertura de conta ----- Foi solicitado pelo Chefe de Gabinete a necessidade de se proceder à abertura de uma conta bancária no BANCO ESPÍRITO SANTO e sendo esta uma competência da Câmara, como determina o D.L. 54-A/99, solicito a V.Exª que o referido assunto seja sujeito a aprovação na próxima reunião.” -----

--- *A Câmara por unanimidade autorizou a abertura da conta na referida instituição bancária.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS:** - Presente carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, solicitando a concessão de um apoio financeiro no valor de quatro mil quatrocentos e dezassete euros, para a realização de obras na igreja de São Pedro. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado.* -----

--- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:** - Foi presente a informação número quarenta e nove, com a data de hoje, do Centro de Intervenção Social de Óbidos, que se transcreve: - “Assunto: Autorização de despesa -----

Ex.mo Sr. Presidente, -----  
Em virtude da necessidade de substituição de estores no domicílio da Sra. Emília dos Reis Silva Henriques, moradora na Urbanização da Cerca, nº 901, r/chão, Gaeiras e com conhecimento e consentimento do Sr. Vereador Paulo Leandro e do Sr. Presidente da Junta das Gaeiras, a firma Estores Reivi colocou no referido domicílio estores no valor de 508,20€ Trata-se de um equipamento adequado às necessidades especiais desta munícipe que se encontra em cadeira de rodas na sequência de um acidente automóvel. - Estando a referida quantia a pagamento, venho por este meio solicitar a V. Ex.a. que autorize a despesa. À consideração superior, A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago.” -----

--- *Em face da presente informação, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a despesa no valor de quinhentos e oito euros e vinte cêntimos, efectuada com a colocação de estores na casa pertencente a este Município, sita em Gaeiras e domicílio da D. Emília dos Reis Silva Henriques.* -----

--- **PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONCELHO:** - Presente uma moção, que se transcreve: “MOÇÃO -----

1 - Considerando que o quadro de enfermeiros dos serviços de saúde do Concelho de Óbidos é de nove enfermeiros e que actualmente estão no activo apenas quatro, estando o Centro de Saúde de Óbidos e as suas respectivas cinco extensões a funcionar com menos de metade do seu efectivo actual; -----

2 - Considerando que, no âmbito dos apoios à área da saúde do Município, foi lançado o Programa Municipal “Saúde Melhor” e que nesse quadro foi adquirida uma Unidade Móvel de Saúde pelo município e que a ARS do Centro não tem vindo a cumprir o protocolo assinado entre esta instituição e a Câmara Municipal, o que na prática tem inviabilizado o bom funcionamento deste equipamento, com consequências muito negativas para a comunidade. A ARS do Centro mostra não só desrespeito ao cumprimento de um protocolo com a Autarquia, como manifesta completa desconsideração pelo Programa do Governo e total contradição com afirmações públicas do Senhor Ministro da Saúde, nomeadamente na prioridade dada aos serviços domiciliários de saúde; -----

- 3 - Considerando que o Município pretende construir uma nova extensão de Saúde em A-dos-Negros, devido às péssimas condições, nomeadamente, de acesso às actuais instalações e que apesar de não ter solicitado qualquer financiamento ao Ministério ou à ARS do Centro, foi com estranheza, que recebemos ofício desta instituição a não autorizar a construção das novas instalações, sem qualquer diálogo prévio com a autarquia, que se propunha a construir a nova extensão; -----
- 4 - Considerando que, após várias tentativas junto da ARS do Centro do senhor Presidente da Câmara, se terem revelado infrutíferas, não havendo sequer disponibilidade para atender um telefonema; -----
- 5 - Considerando as preocupações constantes e manifestadas junto deste Município, quer pela população/utentes, quer pelos diversos profissionais de Saúde do Concelho de Óbidos; -----
- 6 - Considerando que estamos perante um quadro de grande fragilização dos Serviços de Saúde no Concelho, aliás, nunca visto neste Município; -----
- 7 - Considerando o conjunto de medidas e a vontade expressa por este Município em contribuir directamente para uma melhor resposta dos Serviços de Saúde no Concelho, não pode este Município deixar de veicular publicamente a sua profunda preocupação pelos consequentes prejuízos sociais provocados nas nossas populações; -----
- 8 - O Município de Óbidos apela a Vossa Excelência o Senhor Ministro da Saúde, para que intervenha no sentido de resolver este conjunto de situações, que consideramos muito graves, de modo a que não permita que a população deste Concelho seja fortemente lesada, nomeadamente na melhoria dos seus cuidados de saúde. -----

Óbidos, 6 de Março de 2006, -----  
O Município de Óbidos” -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o conteúdo desta moção.*** -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar.----